



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

“ Dispõe sobre aprovação das contas consolidadas do prefeito de São Salvador do Tocantins-TO, relativo ao exercício de 2013, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins faz saber que, após deliberação do plenário realizada nas sessões ordinárias aos **20; 21; e 22** do mês de agosto, que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, APROVOU** o parecer Prévio n. 66/2015 do colendo tribunal de Contas do Estado do Tocantins, referente as contas consolidadas correspondente **AO EXERCÍCIO DE 2013** do ex- prefeito CHARLES EVILÁCIO MACIEL BARBOSA, promulga e manda publicar, para devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º ficam **APROVADAS** as contas da prefeitura Municipal de **SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO**; relativas ao **exercício de 2013**, de responsabilidade do gestor **CHARLES EVILÁCIO MACIEL BARBOSA**, em conformidade com o parecer prévio emitido pelo Colendo Tribunal de contas do Estado do Tocantins referente ao processo 3756/2014

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, aos 26 de agosto de 2019.

João Santana Tavares
Presidente
Câmara São Salvador

JOÃO SANTANA TAVARES
Presidente

Publicado no mural da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

Publicado no placard da Câmara Municipal
de São Salvador do Tocantins - TO
Secretaria de Administração.

26 / 08 / 20 19
[Assinatura]